



PROJETO DE LEI Nº 9.321/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

I – combustíveis e lubrificantes para veículos que sirvam ao Gabinete, desde que estejam em nome do vereador e assessores, ou mediante contrato de comodato e/ou locação, para execução de serviços inerentes à atividade parlamentar, e que tenham previamente, os dados do veículo cadastrados na Controladoria Legislativa, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos, a partir de 01 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 31 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria da Mesa Diretora